CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Rua Duque de Caxias, 789 - Telefone (0497) 44-1088

SÃO LOURENÇO D'OESTE - SANTA CATARINA

LEI Nº 668/90

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR COTAS DE PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PARA COMPRA DE DOIS CAMINHÕES NOVOS, DE FABRICAÇÃO NACIONAL.

DIONISIO BIAZUSSI, Prefeito Municipal de São Lourenço d'Oeste-SC,

FAÇO SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir, através de processo de licitação, cotas de participação em Consórcio para compra de 2 (dois) caminhões novos, equipados com motor diesel, potência aproximada a 130 CV, de fabricação nacional.

Art. 2º - Para cobertura das despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão usados recursos constantes no Departamento Municipal de Estradas de Rodagem - DMER, no:

Projeto : 16885311.012 - Ampliação do Parque Rodoviário Municipal.

Elemento : 4120 - Equipamentos e Material Permanente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara de Vereadores, em 21 de Agosto de 1990

DIONISIO BIAZUSSI
Prefeito Municipal

AREOVALDO JOSE PILIPINI
Presidente da Câmara de Vereadores.

RICARDO G. PETTINELLI
1º Secretário

ANILSON SPRICIGO
2º Secretário